LEI Nº 1.573/2.003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser aplicado no desenvolvimento de ações necessárias ao aperfeiçoamento das atividades das áreas de informática, cadastro técnico imobiliário, treinamento de recursos humanos e utilidade pública.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

I - 2012-041220002-2009-319011-	R$ 5.000,00
II- 2012-041220002-2011-339039-	R$ 2.000,00
III-2012-041240003-2015-339035-	R$ 3.000,00
IV-2033-041290003-2044-339030-	R$ 4.000,00
V- 2042-133920008-2050-339039-	R$ 10.000,00
VI-2022-041220003-2030-339039-	R$ 2.000,00
VII-2082-123610406-1011 -	R$ 10.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 13 de março de 2.003.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal